



### SUMÁRIO

---

● DECRETO 185.2021 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MOVIMENTAR CONTA FUNDEB JUNTO AO BANCO DO BRASIL.	2
● DECRETO 186.2021 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA MOVIMENTAR CONTAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS	4
● DECRETO 187.2021 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA MOVIMENTAR CONTAS DO FMAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS	6
● DECRETO 188.2021- AUTORIZA E OUTORGA PODERES À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA MOVIMENTAR CONTAS DO FMDCA EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS	8
● DECRETO 189.2021 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA MOVIMENTAR CONTAS FUNDO DA MULHER FMDM EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS	10
● DECRETO 190.2021 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA MOVIMENTAR CONTAS DO FMPDPI FUNDO DA PESSOA IDOSA EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS	12
● DECRETO 191.2021 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA MOVIMENTAR CONTAS DO FMA FUNDO ANTIDROGAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS	14
● DECRETO 192.2021 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA MOVIMENTAR CONTAS FUNDO DA JUVENTUDE JMJ.EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS	16
● DECRETO 193.2021 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA MOVIMENTAR CONTAS FMDPD FUNDO PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS	18



DECRETO 185.2021 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MOVIMENTAR CONTA FUNDEB JUNTO AO BANCO DO BRASIL.

### DECRETO Nº 185, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza e outorga poderes à Secretária Municipal de Educação e Cultura para movimentar a conta do FUNDEB pertencente ao Fundo Municipal de Educação do Município Teixeira de Freitas (BA) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

#### AUTORIZA

Art. 1º. Fica autorizado a Secretária Municipal de Educação e Cultura a movimentar em conjunto com o Prefeito Municipal Marcelo Gusmão Pontes Belitardo, inscrito no CPF/MF sob o nº 902.439.355-87, a conta do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação pertencente ao Fundo Municipal de Educação, conta nº 60.300-7 relacionada ao CNPJ: 30.094.433/0001-14, mantida no Banco do Brasil S/A – Agência 1289 Agência Teixeira de Freitas.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir / encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA

Edição nº 3620 - Ano 15 - 6 de Janeiro de 2021

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, 05 de Janeiro de 2021.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO

Prefeito Municipal



DECRETO 186.2021 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA MOVIMENTAR CONTAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS

---

### DECRETO Nº 186, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza e outorga poderes à Secretária Municipal de Assistência Social para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Teixeira de Freitas (BA) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a Secretária Municipal de Assistência Social em conjunto com o Prefeito Municipal a movimentar as contas 15.859-3 e 15.858-5 vinculadas ao CNPJ 13.403.650/0001-28 mantida no Banco do Brasil S/A – Agência 1289-0 Teixeira de Freitas

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA

Edição nº 3620 - Ano 15 - 6 de Janeiro de 2021

- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, 06 de Janeiro de 2021.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO  
Prefeito Municipal



DECRETO 187.2021 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA MOVIMENTAR CONTAS DO FMAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS

---

DECRETO Nº 187, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza e outorga poderes à Secretária Municipal de Assistência Social para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Teixeira de Freitas (BA) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a Secretária Municipal de Assistência Social em conjunto com o Prefeito Municipal a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 14.779.611/0001-94, mantida no Banco do Brasil S/A – Agência 1289-0 Teixeira de Freitas

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;



- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, 06 de Janeiro de 2021.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO

Prefeito Municipal



DECRETO 188.2021- AUTORIZA E OUTORGA PODERES À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA MOVIMENTAR CONTAS DO FMDCA EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS

---

### DECRETO Nº 188, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza e outorga poderes à Secretária Municipal de Assistência Social para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Teixeira de Freitas (BA) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a Secretária Municipal de Assistência Social em conjunto com o Prefeito Municipal a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ 20.513.413/0001-87, mantida no Banco do Brasil S/A – Agência 1289-0 Teixeira de Freitas

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;



- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, 06 de Janeiro de 2021.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO

Prefeito Municipal



DECRETO 189.2021 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA MOVIMENTAR CONTAS FUNDO DA MULHER FMDM EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS

---

### DECRETO Nº 189, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza e outorga poderes à Secretária Municipal de Assistência Social para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Teixeira de Freitas (BA) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a Secretária Municipal de Assistência Social em conjunto com o Prefeito Municipal a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, CNPJ 31.319.378/0001-86 mantida no Banco do Brasil S/A – Agência 1289-0 Teixeira de Freitas

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;



- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, 06 de Janeiro de 2021.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO

Prefeito Municipal



DECRETO 190.2021 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA MOVIMENTAR CONTAS DO FMPDPI FUNDO DA PESSOA IDOSA EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS

---

### DECRETO Nº 190, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza e outorga poderes à Secretária Municipal de Assistência Social para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Teixeira de Freitas (BA) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a Secretária Municipal de Assistência Social em conjunto com o Prefeito Municipal a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa, CNPJ 34.546.053/0001-24 mantida no Banco do Brasil S/A – Agência 1289-0 Teixeira de Freitas

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;



- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, 06 de Janeiro de 2021.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO

Prefeito Municipal



DECRETO 191.2021 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA MOVIMENTAR CONTAS DO FMA FUNDO ANTIDROGAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS

---

DECRETO Nº 191, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza e outorga poderes à Secretária Municipal de Assistência Social para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Teixeira de Freitas (BA) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a Secretária Municipal de Assistência Social em conjunto com o Prefeito Municipal a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal Antidrogas, CNPJ 34.808.606.0001-70 mantida no Banco do Brasil S/A – Agência 1289-0 Teixeira de Freitas

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;



- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, 06 de Janeiro de 2021.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO

Prefeito Municipal



DECRETO 192.2021 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA MOVIMENTAR CONTAS FUNDO DA JUVENTUDE JMJ.EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS

---

DECRETO Nº 192, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza e outorga poderes à Secretária Municipal de Assistência Social para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Teixeira de Freitas (BA) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a Secretária Municipal de Assistência Social em conjunto com o Prefeito Municipal a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal da Juventude, CNPJ 34.839.516/0001-46 mantida no Banco do Brasil S/A – Agência 1289-0 Teixeira de Freitas

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;



- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, 06 de Janeiro de 2021.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO

Prefeito Municipal



DECRETO 193.2021 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA MOVIMENTAR CONTAS FMDPD FUNDO PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS

---

DECRETO Nº 193, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza e outorga poderes à Secretária Municipal de Assistência Social para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Teixeira de Freitas (BA) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a Secretária Municipal de Assistência Social em conjunto com o Prefeito Municipal a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência CNPJ 34.839.587/0001-49 mantida no Banco do Brasil S/A – Agência 1289-0 Teixeira de Freitas

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;



- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, 06 de Janeiro de 2021.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO

Prefeito Municipal